

RESENDE, 22 DE JUNHO DE 2016.

RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 108/2016.

Assinatura de Convênio entre a AGEVAP e o SEMAD-IGAM, objetivando a estruturação física e operacional do Comitê da Bacia Hidrográfica dos afluentes mineiros dos Rios Preto e Paraibuna – PS1 e criação de Unidades Descentralizadas da AGEVAP.

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto da AGEVAP;

Considerando a Deliberação do CBH – Preto e Paraibuna n.º 02/2013, de 21 de novembro de 2013, que dispõe sobre a indicação da Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, para que seja equiparada à Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna;

Considerando a Resolução CERH-MG n.º 356, de 25 de setembro de 2014, que dispõe sobre a equiparação da Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP à Agência da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna e da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé.

Considerando o decidido na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da AGEVAP, realizada em 22 de junho de 2016.



RESOLVE:

- Art. 1º - Fica autorizada a assinatura do Convênio entre a AGEVAP e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMAD - IGAM, para que a AGEVAP seja Entidade Delegatária das funções de Secretaria Executiva e Agência de Bacia e exerça o papel de Agência dos Comitês Preto e Paraibuna – PS1 e receba os recursos do FHIDRO.
- Art. 2º - Unidades Descentralizadas da AGEVAP serão criadas em função da assinatura dos Contratos de Gestão.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.


JAIME TEIXEIRA AZULAY
Presidente

Conselho de Administração da AGEVAP